

Lei nº 117/2001

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Autoriza a adesão do município de Alvorada do Norte/GO., aos créditos do Programa FOMENTAR e parcelamento de débitos com a CELG e SANEAGO".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

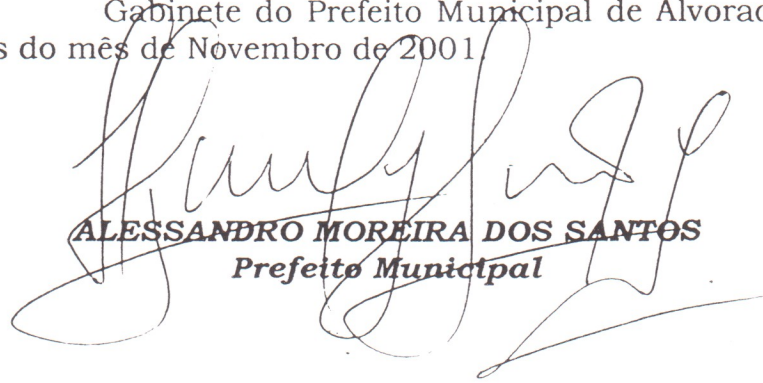
Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de convênio para adesão do município ao parcelamento dos créditos relativos aos leilões do Programa FOMENTAR.

§ Único - Os recursos oriundos do convênio referido no caput deste artigo, serão destinados ao pagamento de débitos com as Empresas: Companhia Energética de Goiás-CELG e Saneamento de Goiás - SANEAGO, nos termos dos acordos de parcelamentos, convencionados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte,
aos, 05 dias do mês de Novembro de 2001.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal